Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Dezembro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 0995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO N° 02.25.08/2015

PROCESSO N° 6714/2013 – CONTRATO N° 256E/2013

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: CERRADO PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA –ME, CNPJ n° 13.805.175/0001-18. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato primitivo para a continuidade da prestação de serviços à Secretaria de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas. Vigência: Até 25/01/2016. Data do aditivo: 25/08/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:07EF9EB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NOVO Nº. 017/2015

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29** de **Dezembro** de **2015** às 14h00min., Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "Global", destinada a Aquisição de 01 (um) Tanque Pipa (reservatório de água 10.000 litros), conforme especificações no Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Telefone: 62- 3421.1369.
E-mail/Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Editais.

Alvorada do Norte – GO, 15 de Dezembro de 2015.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C2D8A39D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.	nº4707/2015 CC n°012/2015
CONTRATO Nº.	039/2015
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, 02 ÁGUAS 12 METROS DE BOCA, 08 METROS DE FUNDO, 1,70 METROS DE PISO, 05 METROS DE PE DIREITO, 01 GERADOR 220KVA, COM SOM PA 24 COM DUAS MESAS UMA M7CL E UMA MESA LS9 PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2015-2016 DA CIDADE DE BURITI ALEGRE.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE GO
CONTRATADO	I 7 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA	03 (Três) meses
LEGISLAÇÃO	Parágrafo único do artigo 3° e 23° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 35.000,00
SIGNATÁRIOS	MARCO AURÉLIO NAVES – Prefeito Municipal I 7 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
DATA	15/12/2015

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:8309C458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

PROCESSO Nº.	3582/2015
CONTRATO Nº.	083/2015
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO COM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO FINAL, ANÁLISE DOS EVENTUAIS RECURSOS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS A COMPLETA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE GO
CONTRATADO	**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
VIGÊNCIA	12 MESES
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 63.000,00
SIGNATÁRIOS	**MARCO AURELIO NAVES - PREFEITO** E **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
DATA	30/11/2015

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:97585AD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 107/15.

"CONTRATO Nº 107/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, com sede à Praça João Batista Cordeiro, s/n, Centro, CEP: 73.840-000 – Campos Belos - GO, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220-SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA,** com sede na Alameda Henrique Silva, Qd. 36, Lt. 04, St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP 74.820-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.027/0001-42, neste ato, representado pelo seu sócio proprietário **WESLEY OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, desenvolvedor web, inscrito no CPF/GO sob o nº 838.428.961-15, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de portal da web para o Municipio de Campos Belos. O portal deve conter páginas estáticas e dinâmicas, menus, funcionalidades avançadas como reprodução de vídeos, gerenciador de downloads, postagem de notícias com fotos, vídeos, anexos e galeria de imagens; desenvolver a parte gráfica do site, ou seja, ser capaz de criar logos, manipular imagens, inserir animações, entre outras atividades relacionadas ao design da prefeitura; realizar manutenção periódica do site, isto é, fazer as devidas atualizações em nível de software, corrigir erros nas páginas do site, inserir imediatamente informações fornecidas pelo departamento de comunicação/imprensa da prefeitura, e outros correlatos.
Hospedagem: utilizando o servidor mais moderno disponível no mercado para hospedagem do site, arquivos e e-mails com tecnologia cloud, com backup sob-responsabilidade total da media virtual. Garantia de uptime de 99,9%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES
Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** executará as atividades conforme os itens abaixo:

I – Criação do web-site composto de arquivos HTML e imagens diversas, com o objetivo de aumentar o relacionamento ON-LINE com os usuários, além de divulgar o mesmo através da Internet, de acordo com projeto gráfico desenvolvido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**;
II - Configuração de web-site e programas necessários ao funcionamento do mesmo;
III - Manutenção mensal da website com acompanhamento dos serviços de domínio e hospedagem junto à empresa responsável, atualização de textos, imagens e formulários.
IV – Portal Transparencia para postagem de arquivos + padronizações das redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE TRABALHO
O prazo para o desenvolvimento e implantação da website está estimado em 20 (Vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Contrato, assim como o fornecimento por parte da **CONTRATANTE** do conteúdo material (textos, imagens ou gráficos em formato digital) eventualmente necessários ao desenvolvimento da website.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Quaisquer atrasos na entrega do material nos acarretarão mesma proporção, o adiamento do desenvolvimento e implantação da website.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia de **R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta).** Pagos em 12 parcelas iguais de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo a primeira parcela paga na assinatura deste contrato e as demais pagas a cada 30 dias. Este valor compreende a implementação de todo o sistema, digitalização de imagens, projeto visual e instalação ON-LINE da website e manutenção e hospedagem do mesmo. Valor inclui nota fiscal, livre de impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:
Para o cumprimento do disposto neste Contrato, será obedecido o seguinte:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Utilizar recursos de seleção, tratamento de imagens, codificação e programação visual;
II - Utilizar recursos para facilitar a navegação entre páginas;
III - Realizar a manutenção e atualização das páginas da **CONTRATANTE**, de acordo com o item 3 da Cláusula Segunda deste.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I - Fornecer à **CONTRATADA** de acordo com a periodicidade necessária todos os textos (revisados) em formato digital (pendrive, CD, e-mail) para atualização, a serem veiculados na website com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de publicação solicitada, devidamente assinados por pessoa **autorizada** da **CONTRATANTE**, eximindo a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade neste sentido;
II - As despesas com anúncios no Google / Facebook / email marketing / impressão de panfletos e cartazes são de responsabilidade total do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES:
O não pagamento da remuneração constantes nas Cláusulas Quarta e Quinta sujeitarão a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa moratória no valor estabelecido por Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: O não pagamento da remuneração constante nas Cláusulas Quarta e Quinta por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, acarretará a suspensão temporária do web-site da **CONTRATANTE**, sendo colocado novamente no ar após o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, na não ocorrência das hipóteses previstas nas Cláusulas Quarta e Quinta supram citadas, sem prejuízo da aplicabilidade do ali disposto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O prazo de duração deste Contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura e término em 31/12/16.

CLÁUSULA NOVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam assegurados à **CONTRATADA** todos os direitos autorais de criação relativos ao Projeto Gráfico, como também a estrutura do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (Cmedia), sendo de direito da **CONTRATANTE** o web-site hospedado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil e estarão sujeitas as execuções específicas nos termos do artigo 632 e seguintes do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.03.04.122.52.2005-339039.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12,

e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 012/2014, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Belos/GO, 16 de dezembro de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Waterlene Borges Batista
CPF: 956.280.701-06

José Reinan de Araujo Lima
CPF: 005.098.851-44

Certificamos que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando regular a realização da despesa. Para tanto, recomendo ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 16/12/15.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretária Mul. Gov., Adm e R Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 16/12/15.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA. ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Juridica II
OAB/GO 42278

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3AC4EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS – TRATOR MASSEY FERGUSSON, 283, 4X4, ANO 2010

Processo nº 36/2015
AVISO DE EDITAL
Pregão nº 16/2015

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Edital nº **16/2015**, para aquisição de Peças – Trator Massey Fergusson, 283, 4x4, ano 2010**,** na forma completa descrita no edital, no dia 23/12/2015, às 15:00Hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 15 de Dezembro de 2015.

JOSE CATARINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:939925F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0005.2189/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica/ 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pes. Física e Pes. Jurídica. Contrato N° 1872/2015: Poliane Machado de Melo Paiva Fonseca. Prestação de Serviço como Enfermeira 20 horas no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$ 19.500,00// **Contrato N° 1871/2015:** Julyana Spindola Ataides. Prestação de Serviço como Enfermeira 20 horas no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$ 19.500,00. **CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0005.2127/ Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Atenção Especializada/ 31.90.34 – Outras Despesas Pes. Física e Pes. Jurídica. Contrato N° 1868/2015:** Ana Claudia Joaquim Martins. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$14.625,00// **Contrato N° 1869/2015:** Keitiene Martins dos Santos. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$14.625,00// **Contrato N° 1867/2015:** Marcia Cristina da Silva Gordo Alcantara. Prestação de Serviços como Técnico de Enfermagem no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$14.625,00// **Contrato N° 1866/2015:** Joao Bosco Lacerda de Camargo Neto. Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$401.700,00// **Contrato N° 1870/2015:** Priscila Carvalho dos Santos. Prestação de Serviços como Enfermeira Plantonista no Programa de Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/12/2015 a 31/12/2016. Valor R$39.000,00//

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:C0B97007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM COMODATO DE APARELHOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **08/01/2016** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41889BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **04/01/2016** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F71CB825

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **04/01/2016** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63D06D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO, com fundamento na Lei 8666/93 e alterações posteriores, comunica que estará aberto o processo de cadastramento para fins de credenciamento de pessoas físicas, prestadores de serviços na área do Fundo Municipal de Assistência Social, para atuarem no exercício de 2016. Os profissionais interessados deverão apresentar documentação de acordo com as especificações do edital, a ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos na Avenida São José nº 11. Fone (fax) 64 3603-7200 ou licitação.iporago@gmail.com.

Iporá - GO, aos 15 de Dezembro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46632B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2015

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2016, as inscrições para o processo de credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e jurídica). O Edital de Chamamento poderá ser obtido na prefeitura municipal, no setor de licitações, situada avenida são José nº 11, Centro, Iporá – GO. Pelo email licitacao.iporago@gmail.com ou pelo fone: (64)3603-7200.

Iporá-GO, 15 de Dezembro de 2015.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9CCC3427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 390/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº 390/2013 PROCESSO Nº 006753/2013; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DA PSICÓLOGA CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013, PARA ATENDER NO NASF/PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE MENSALISTA.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA E **MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:997EB2A7

FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 133/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 133/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01825/2015**, CREDENCIAMENTO 004/2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: JULIO CÉSAR LEITE FERREIRA;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015, PROCESSO N° 00868/2015, CLASSIFICADO EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. A CONTRATAÇÃO SE FUNDA NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIR A TÉCNICA EM ENFERMAGEM SRA. SANDRA MARIA DE SOUZA, QUE PEDIU A RESCISÃO DO SEU CONTRATO POR MOTIVOS PARTICULARES.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS "RECURSOS".
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446**.**
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETÁRIA E **JULIO CÉSAR LEITE FERREIRA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:10E4C152

FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 114/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 114/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01100/2015**, **CREDENCIAMENTO 017/2014.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2014 QUE TRAMITOU SOB O PROCESSO N° 005098/2014, TENDO SIDO CLASSIFICADA EM 3° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. ESTA CONTRATAÇÃO SE DÁ PELO MOTIVO QUE O PROFISSIONAL CREDENCIADO EM 2º LUGAR, SR. JOHNY BILLER DIAS FREITAS, POR MOTIVOS PARTICULARES, DESISTIU DA VAGA.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS "RECURSOS".
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETÁRIA E **ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:94C5E95B

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 587/2015, torna público os Pregões abaixo:

PP	ESPECIFICAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
169/2015	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Injetáveis para atender Unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas, durante o ano de 2016, conforme discriminado no Termo de Referência anexo II do Edital.	**002777/2015**	**06/01/2016 Quarta 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FAB78A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 146/2013.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 00962/2013 CARTA CONVITE Nº 042/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **ABEL ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA 02554769141;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 3º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-59.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ABEL ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA 02554769141.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5FACE37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 118/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000480/2015**, CARTA CONVITE N° 005/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS ATOS INTERNOS DO GABINETE, BEM COMO SERVIÇOS COMBINADOS NA ANÁLISE DE PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE, ISTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 118/2015, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:A450F60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 369/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 369/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003108/2014 CARTA CONVITE Nº 048/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISEM À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, BEM COMO PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL), PESSOAL PARA MONTAGEM DE DOSSIÊS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DIAGNÓSTICO PARA ELABORAÇÃO. DEVERÃO SER ANALISADOS E TABULADOS TODOS OS DADOS DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, DEVERÃO AINDA SER PROCEDIDOS O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS E A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PORTADORES DE ALGUMA DEFICIÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS ADAPTADAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 369/2014, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2C4E0E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 007/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 007/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006290/2014**, DISPENSA DE LICITAÇÃO**.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES; CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 02 COM AV. MARIA INÊS, QD. E, LT. 13, Nº 182, SALA 2, SETOR ANTÔNIO BUENO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 007/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", COM ARRIMO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI N° 8.666/93. AINDA ALTERA A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, CUJO ÍNDICE DE CORREÇÃO NO PERÍODO CORRESPONDE A 1,1068730, COM VALOR PERCENTUAL DE 10,6873000% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA; O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2016 A 01/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR; O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 9.102,00 (NOVE MIL CENTO E DOIS REAIS) QUE, REAJUSTADO PELO PERCENTUAL ACUMULADO DE 10,6873000% DO IGP-M NO PERÍODO CORRESPONDENTE A UM ANO, TEM-SE QUE O NOVO VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R$ 10.074,72 (DEZ MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), O CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 839,56 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-15.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:4049259C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.305/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 305/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001644/2015**, DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **.**
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL N° 305/2015, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-08.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:9054ABAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 005/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 005/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006292/2014**, DISPENSA DE LICITAÇÃO**.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: JOVIANO PINTO FERREIRA JÚNIOR;**
CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MACHADO, QD 23, LT 01-A, Nº 111, CENTRO EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 124M², O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", COM ARRIMO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI N° 8.666/93. AINDA ALTERA A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, CUJO ÍNDICE DE CORREÇÃO NO PERÍODO CORRESPONDE A 1,1068730, COM VALOR PERCENTUAL DE 10,6873000% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA; O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2016 A 01/01/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR; O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 9.884,76 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) QUE, REAJUSTADO PELO PERCENTUAL ACUMULADO DE 10,6873000% DO IGP-M NO PERÍODO CORRESPONDENTE A UM ANO, TEM-SE QUE O NOVO VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R$ 10.941,12 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), O CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 911,76 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-15**.**
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **JOVIANO PINTO FERREIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C6B11350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 004/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 004/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006291/2014**, DISPENSA DE LICITAÇÃO**.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES;**
CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 02 COM AV. MARIA INÊS, QD. E, LT. 13, Nº 182, SALA 1, SETOR ANTÔNIO BUENO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO SEBRAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", COM ARRIMO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI N° 8.666/93. AINDA ALTERA A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, CUJO ÍNDICE DE CORREÇÃO NO PERÍODO CORRESPONDE A 1,1068730, COM VALOR PERCENTUAL DE 10,6873000% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA; O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2016 A 01/01/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR; O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 9.053,28 (NOVE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) QUE, REAJUSTADO PELO PERCENTUAL ACUMULADO DE 10,6873000% DO IGP-M NO PERÍODO CORRESPONDENTE A UM ANO, TEM-SE QUE O NOVO VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R$ 10.020,84 (DEZ MIL E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 835,07 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).
CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-15.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1AE2721D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 926/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 926/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004278/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OS QUAIS SERÃO DESTINADAS AOS ARTISTAS, BEM COMO PARA O PESSOAL DO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PRODUÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO DO RÉVEILLON 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.042-80. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DD870DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 002 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

ERRATA Nº 002 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Santa Rita do Araguaia, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições publica a ERRATA 002 JUNTO AO Edital do Processo Seletivo Nº 002/2015, para contratação de pessoal por tempo determinado, para nele constar que:
No Item 3 . DA INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:
entre os dias 16 a 23 de novembro de 2015;
LEIA-SE:
Entre os dias 16 a 23 de dezembro de 2015.

Santa Rita do Araguaia, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:A203CBDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2015

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Pregão Presencial 017/2015; Objeto: aquisição de computadores, eletro eletrônicos diversos e mobiliários para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Santo Antônio de Goiás: Contratada: DEGRAUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n. 04.426.731/0001-54; Valor total: R$ 3.250,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:A11C39CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2015

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Pregão Presencial 017/2015; Objeto: aquisição de computadores, eletro eletrônicos diversos e mobiliários para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Santo Antônio de Goiás: Contratada: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI-EPP, CNPJ n. 23.082.909/0001-31; Valor total: R$ 5.647,39; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:1EE57AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2015

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Pregão Presencial 017/2015; Objeto: aquisição de computadores, eletro eletrônicos diversos e mobiliários para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Santo Antônio de Goiás: Contratada: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS-EIRELI, CNPJ n. 17.344.993/0001-11; Valor total: R$ 11.233,85; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:8BF3F3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2015

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Pregão Presencial 017/2015; Objeto: aquisição de computadores, eletro eletrônicos diversos e mobiliários para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Santo Antônio de Goiás: Contratada: GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n. 06.035.167/0001-74; Valor total: R$ 24.546,80; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:DB40F674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2015

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Pregão Presencial 017/2015; Objeto: aquisição de computadores, eletro eletrônicos diversos e mobiliários para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Santo Antônio de Goiás: Contratada: MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ n. 23.079.961/0001-39; Valor total: R$ 45.279,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:A14DE30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 005/2012 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão instituída pelo Decreto nº 938/2015, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Reserva Técnica	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	40	01	03	788,00	47,00	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Serviços de Saúde	40	02	06	788,00	47,00	Ensino fundamental completo.
Agente de Vigilância Sanitária	40	01	03	898,00	53,00	Ensino fundamental completo.
Assistente Social	30	01	03	1500,00	90,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho competente.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	03	09	788,00	47,00	Ensino fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	40	15	45	788,00	47,00	Ensino fundamental incompleto.
Biólogo	40	01	03	2000,00	120,00	Curso Superior em Biologia e registro no conselho competente.
Cirurgião Dentista	40	01	03	2000,00	120,00	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho competente.
Contador	30	01	03	1700,00	102,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.
Educador Físico	30	01	03	1300,00	78,00	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho competente.
Enfermeiro	30	05	15	1500,00	90,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho competente.
Executor Administrativo	40	03	09	788,00	47,00	Ensino fundamental completo.
Farmacêutico	30	01	03	1500,00	90,00	Curso Superior em Farmácia e registro no conselho competente.
Fiscal Tributário	40	01	03	1078,68	64,00	Ensino Médio completo.
Fisioterapeuta	30	01	03	1500,00	90,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente.
Médico Ambulatorial	20	01	03	4000,00	240,00	Curso Superior em Medicina e registro no conselho competente.
Monitor	40	02	06	788,00	47,00	Ensino Médio completo.
Monitor de Educação Infantil	40	03	09	788,00	47,00	Ensino Médio completo.
Motorista	40	05	15	809,01	48,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "D".
Nutricionista	30	01	03	1300,00	78,00	Curso Superior em Nutrição e registro no conselho competente.
Operador de Computador	40	01	03	1078,68	64,00	Curso superior incompleto na área de Tecnologia da Informação.
Operador de Máquinas Leves	40	02	06	1258,32	75,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "D".
Procurador Jurídico	30	01	03	1700,00	102,00	Curso Superior em Direito e registro no conselho competente.
Professor Nível III	20	01	03	1150,31	69,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

Professor nível III da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	20	01	03	1150,31	69,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Psicólogo	30	01	03	1300,00	78,00	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho competente.
Recepcionista	40	01	03	788,00	47,00	Ensino Fundamental completo.
Técnico em Saúde Bucal	30	01	03	1258,32	75,00	Ensino Médio, Curso Técnico Específico e registro no conselho competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
- Entre às **09 horas do dia 25 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico** www.klcconcursos.com.br .
- Será disponibilizado computador com acesso à internet e impressora no período entre 25/01 a 08/02/2016 (segunda à sexta-feira) na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Praça Av. Doralice Ferraz da Costa, Quadra 04, Lote 07, centro, no horário das 08:00hs às 17:00 hs.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **09/02/2016**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **09/02/2016**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/02/2016**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal, sendo assegurado aos estrangeiros o ingresso nos termos do artigo 37, inciso I, da CF/88, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Legislação vigente.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Protocolo Geral, na Praça Av. Doralice Ferraz da Costa, Quadra 04, Lote 07, centro, no horário das 08:00hs às 17:00 hs.
3.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
3.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - A não apresentação do documento para comprovar a condição de que trata o inciso I do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
3.1.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2016, pelo site www.klcconcursos.com.br.
3.1.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 08 de fevereiro de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 09 de fevereiro de 2016.

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GO / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia 04 de fevereiro de 2016**,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GO / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia 04 de fevereiro de 2016, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

• DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 17/02/2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura www.lagoasanta.go.gov.br e afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para o cargo de **Executor Administrativo, Fiscal Tributário e Recepcionista** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	08	4,0	32,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para os cargos de **Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Ambulatorial, Monitor e Monitor de Educação Infantil, Nutricionista, Operador de Computador, Procurador Jurídico, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Informática	05	1,6	8,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
7.3. Para os cargos de **Professor Nível III e Professor nível III da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola),** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Informática	05	1,6	8,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Agente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais Pesados,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Leve,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1**. Serão convocados para a Prova Prática:**
a) os candidatos ao cargo de **Motorista -** os primeiros 20 (vinte) candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.
b) os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Leve** - os primeiros 20 (vinte) candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.

8.1.1. Para os candidatos ao cargo de **Motorista,** a prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. (valor 100,0 pontos).
8.1.1.1 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	3,00
Faltas Leves	2,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
8.1.1.2 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
8.1.1.3 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
8.1.1.4 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
8.1.1.5 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.1.2. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Leve,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área. (valor 100,0 pontos).
8.1.2.1 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de operador de máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
8.1.2.2 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
8.1.2.3 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
8.1.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
8.1.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
8.1.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Professor Nível III e Professor nível III da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola),** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	2,5	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Câmara, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior nota na Prova Prática, se houver;
d) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
e) maior pontuação na prova de matemática, se houver;
f) maior pontuação na prova de informática, se houver;
g) persistindo o empate, o mais idoso.
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
12.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **13 de março de 2016,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
12.1.2. O horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no site www.lagoasanta.go.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) normas previstas no presente Edital;
b) Inscrições indeferidas;
c) Indeferimento quanto a condição de PNE;
d) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
e) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico (www.klcconcursos.com.br), com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site (www.klcconcursos.com.br).

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, de acordo com o número de vagas para cada cargo.
15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado das provas escritas objetivas será divulgado no dia **25/03/2016**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no site www.lagoasanta.go.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. A homologação do resultado final, bem como a lista completa dos aprovados e classificados para o cadastro de reserva será divulgado no dia **14/04/2016**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no site www.lagoasanta.go.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
18.6. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Aos candidatos aprovados dentro do número de vagas fixados no presente Edital fica assegurado o direito à nomeação desde que preencham os demais requisitos, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça.
18.8 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Comissão Especial de Concurso Público.
18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lagoa Santa - GO, 15 de dezembro de 2015.

ADVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

BIÓLOGO

Ecologia: conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fluxo de energia e nutrientes; fatores ecológicos; ecologia dos principais ecossistemas brasileiros; estrutura e dinâmica de populações animais e vegetais; conceito de espécie, população, comunidades e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; parâmetros físico-químicos e biológicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade, DBO, DQO, OD; gestão e manejo dos recursos do laboratório; noções gerais de química e física. Esterilização de materiais. Métodos em biologia: microscopia óptica e eletrônica; espectrofotometria; eletroforese; uso de radioisótopos; cromatografia; esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho microbiológico; preparação, acondicionamento dos meios de cultura; controle microbiano. Genética e Evolução, Genética mendeliana, alelos, cromossomas sexuais, genes ligados a cromossomos sexuais, mitose e meiose. Cariótipos. Mecanismos de recombinação, homóloga e outros. Estrutura e função do genoma; Ligação gênica. Replicação do DNA. Expressão gênica: transcrição, o código genético, síntese protéica; o operon; regulação gênica, interação gênica; divisão celular; relação entre estrutura e função de proteínas; Mapeamento cromossômico. Mutações pontuais e cromossômicas. Transferência gênica. Bacteriófagos. Biologia celular e molecular: membrana plasmática: estrutura e função; organelas celulares: origem, estrutura e função; estrutura e função do genoma; síntese protéica; divisão celular; relação entre estrutura e função de proteínas; membranas biológicas; difusão, osmose, transporte de íons e macromoléculas através das membranas biológicas; metabolismo celular: síntese de carboidratos e lipídios; respiração aeróbica e anaeróbica; evolução, forças evolutivas, sistemática e biodiversidade: bactérias, algas, fungos e liquens: características gerais, aspectos evolutivos, ciclos biológicos, classificação, importância ecológica e econômica. Bioética em manipulação espécies: compreensão dos conceitos e principais correntes. Zoologia: morfologia e anatomia comparada de protistas, metazoários diploblásticos, acelomados, pseudocelomados e moluscos; morfologia e anatomia comparada com enfoque evolutivo de anelídeos, artrópodes e equinodermados; Chordata: origem, evolução e características morfológicas dos principais grupos; histologia e fisiologia comparada: estudo da fisiologia e dos diferentes tecidos sob a ótica comparativa e evolutiva das funções respiratória, circulatória, neural, endócrina, motora, nutritiva, digestória, sensorial e excretora. Botânica: Sistemática: a diversidade biológica dos seres autotróficos: ambientes onde ocorrem os diferentes grupos autotróficos; caracterização morfológica de: cianobactérias, fungos, algas microscópicas e macroscópicas, briófitas, plantas vasculares sem sementes, gimnospermas e angiospermas; noções gerais de coleta e preservação de material botânico. Anatomia vegetal: órgãos e tecidos vegetais: caracterização geral. Princípios básicos de Fisiologia das plantas com sementes, hormônios, tropismos, movimento de água e solutos nas plantas. Princípios básicos de microscopia. Fundamentos de química: estrutura e propriedades da água, reações químicas, moléculas biológicas e preparo de soluções.

CIRURGIÃO - DENTISTA

Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões nãocariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social e odontopediatria. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

CONTADOR

Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

EDUCADOR FÍSICO

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futebol de salão, futebol de campo, voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

FARMACÊUTICO

Gerenciamento e organização de farmácia e almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica e seu financiamento no SUS; atenção farmacêutica; política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; política nacional de práticas integrativas e complementares; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional; Farmacocinética; Farmacoterapia; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle; Boas Práticas de armazenamento e distribuição; RDC 20 de 05 de maio de 2011 e atualizações; Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MÉDICO AMBULATORIAL

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção as Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria Gm 2048, Ética Médica, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MONITOR E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócioefetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Noções de trânsito. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei 9.394/96).

NUTRICIONISTA

Princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ética profissional e Bioética. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

OPERADOR DE COMPUTADOR

Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. **Direito Constitucional -** noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; Ações constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. - Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária. Interesses difusos e coletivos. **Direito Tributário** - noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; Norma tributária: espécies, vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; tributos, conceitos e espécies; Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações ao

poder de tributar. Competência tributária: impostos da União, impostos dos estados, impostos do Distrito Federal e impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, natureza. Lançamento: revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem.
Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa e certidões negativas; cobrança amigável**. Direito Processual Civil** - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas data. Ações coletivas. Ação civil pública. Código de Processo Civil e legislação específica. **Direito Previdenciário** - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. **Direito Civil** - Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; Código Civil Brasileiro. **Direito do Trabalho** - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13° salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. CLT. O direito de greve e suas implicações no serviço público. **Direito Ambiental** - proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL III E PROFESSOR NÍVEL III DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Odontologia Social – Auxiliar em saúde bucal: histórico, legislação e papel do THD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25BB3DF7

